



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 001

BALANÇETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	RECEITAS			DESPESA	DESPESAS		
	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS CORRENTES		857,12	857,12	ORÇAMENTARIAS			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		666.794,74	666.794,74	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.018.009,34	1.018.009,34	
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE CAPITAL		1.911,73	1.911,73				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS		-4.454,78	-4.454,78				
RECEITAS DE DEDUÇÃO							
SOMA		655.108,81	655.108,81	SOMA	1.018.009,34	1.018.009,34	
EXTRA-ORÇAMENTARIAS				EXTRA-ORÇAMENTARIAS			
DÍVIDA FLUTUANTE				DÍVIDA FLUTUANTE			
DESPESA A PAGAR-CONTRAPARTIDA		1.018.009,34	1.018.009,34	DESPESA A PAGAR - PAGAMENTO	876.462,08	876.462,08	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
CAIXA - CONSIGNADO		27.159,98	27.159,98	CAIXA - CONSIGNADO	26.772,56	26.772,56	
CASSEMS		41.937,17	41.937,17	CASSEMS			
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR		2.425,86	2.425,86	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR			
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A		10.712,07	10.712,07	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A			
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO		21.143,40	21.143,40	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO			
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO		23.128,95	23.128,95	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO			
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO		46.833,75	46.833,75	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	20.920,57	20.920,57	
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		130,44	130,44	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS			
PENSAO ALIMENTICIA		2.223,13	2.223,13	PENSAO ALIMENTICIA	2.223,13	2.223,13	
SINTE D		3.703,92	3.703,92	SINTE D			
SISEC		65,45	65,45	SISEC			
VALORES CONCILIA DOS		1.302,02	1.302,02	VALORES CONCILIA DOS	730,36	730,36	
OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA				ATIVO REALIZAVEL			
CRÉDITOS A RECEBER		168.927,10	168.927,10	OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA			
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				RECURSOS A RECEBER			
				CRÉDITOS A RECEBER			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 002

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
SOMA		1.367.702,58	1.367.702,58	DESPESA EM RESPONSABILIDADE	927.108,70	927.108,70
TOTAL		2.032.811,39	2.032.811,39	SOMA	1.945.118,04	1.945.118,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL		
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEQUINTE		
EM BANCOS	61.179.904,47		61.179.904,47	EM CAIXA	61.267.597,82	61.267.597,82
TOTAL GERAL			63.212.715,86	EM BANCOS		
				TOTAL GERAL		63.212.715,86

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

CPF:

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
Contador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023

PÁG 0001

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.000		Receitas Correntes	9.533.200,00	9.533.200,00	667.651,86	667.651,86	0,00	8.865.548,14
1200.00.0.000		Contribuições	3.313.200,00	3.313.200,00	867,12	867,12	0,00	3.312.342,88
1210.00.0.000		Contribuições Sociais	3.313.200,00	3.313.200,00	867,12	867,12	0,00	3.312.342,88
1215.00.0.000		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.313.200,00	3.313.200,00	867,12	867,12	0,00	3.312.342,88
1215.01.0.000		Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	867,12	867,12	867,12	0,00
1215.01.1.000	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	867,12	867,12	867,12	0,00
1215.01.2.000	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo - P	0,00	0,00	867,12	867,12	867,12	0,00
1215.01.1.100	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.000		Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.000	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.400	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.0.000		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.1.000	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.400	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil -	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.51.0.000		Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1215.51.1.000	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
1215.51.1.200	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
1300.00.0.000		Receita Patrimonial	5.910.000,00	5.910.000,00	666.794,74	666.794,74	0,00	5.243.205,26
1310.00.0.000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.00.0.000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.0.000		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Landêms, Tarifas de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.000	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320.00.0.000		Valores Mobiliários	5.900.000,00	5.900.000,00	666.794,74	666.794,74	0,00	5.233.205,26
1321.00.0.000		Juros e Correções Monetárias	5.900.000,00	5.900.000,00	666.794,74	666.794,74	0,00	5.233.205,26
1321.04.0.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.800.000,00	5.800.000,00	666.794,74	666.794,74	0,00	5.233.205,26
1321.04.0.100	1.800.1111	REININERÇÃO BANCÁRIA TAXA ADMINISTRATIVA	100.000,00	100.000,00	649.143,40	649.143,40	0,00	5.180.056,60
1321.04.0.100	1.800.1111	REININERÇÃO BANCÁRIA TAXA ADMINISTRATIVA	100.000,00	100.000,00	17.651,34	17.651,34	0,00	82.248,66
1900.00.0.000		Outras Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1921.00.0.000		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1921.00.0.000		Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023

Pág: 0002

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORGÃO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1821.99.0.0.00	1.800.1111	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1821.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.00.0.0.00		Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.0.00	1.800.1111	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.1.00		Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1980.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1980.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1989.03.0.0.00	1.800.1111	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1989.03.0.1.00		Compensações Financeiras entre os Regimes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2000.00.0.0.00		Recasas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2000.00.0.0.00		Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
7000.00.0.0.00		Receitas Correntes - Intra OFSS	9.016.100,00	9.016.100,00	1.298,14	1.298,14	0,00	9.014.188,27
7200.00.0.0.00		Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	1.298,14	1.298,14	0,00	6.199.800,86
7210.00.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.201.100,00	6.201.100,00	1.298,14	1.298,14	0,00	6.199.800,86
7215.00.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.298,14	1.298,14	0,00	6.198.700,86
7215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.298,14	1.298,14	0,00	6.198.700,86
7215.02.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	4.200.000,00	4.200.000,00	1.298,14	1.298,14	0,00	4.198.700,86
7215.02.1.1.00	1.802.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7300.00.0.0.00		Recasas Patrimoniais - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7310.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laurendos, Tarifas de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.0.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - I	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7900.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	612,59	612,59	0,00	2.799.387,41
7990.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	612,59	612,59	0,00	2.799.387,41



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023

Pág: 0003

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
7999.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	612,59	612,59	0,00	2.799.387,41
7999.01.0.0.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do	2.800.000,00	2.800.000,00	612,59	612,59	0,00	2.799.387,41
7999.01.0.2.00	1.800.1111	Recostas de Capital - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.799.387,41
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens - Intra OFSS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens Móveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal -	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8900.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8900.00.0.0.00		Demas Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.1.00	1.800.1111	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
9000.00.0.0.00		Dedução de Receitas	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
9000.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas Correntes	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
9100.00.0.0.00		(-) Dedução de Receita Patrimonial	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
91300.00.0.0.00		(-) Dedução de Valores Mobiliários	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
9132.10.4.0.1	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454,78
9132.10.4.0.1	1.802.0000	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9132.10.4.0.1		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91321.00.0.0.00		(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
91321.00.0.0.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	-582.600,00	-582.600,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	0,00
91321.04.0.0.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARIÁVEL	0,00	0,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	4.454,78
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	-4.454,78	-4.454,78	0,00	4.454,78
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARIÁVEL	-582.600,00	-582.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM REALIZADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Pág: 0001

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSF	CREDESPEC.	RESERVAS	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ANULADO (NO MÊS)	ACUMULADO	SALDO
07	PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA										
20	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA										
09	PREVIDENCIA SOCIAL										
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
0065	Regime de Previdência dos Servidores Púb										
2.083	CONDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREVID. PR										
2197 3.190.11 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fins P. Civil	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.490,20	0,00	16.490,20	183.509,80
2198 3.190.13 1.802.0000	Obrigações Patronais	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	524,00	0,00	524,00	48.476,00
2199 3.191.13 1.802.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2200 3.390.14 1.802.0000	DIVANOS CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2201 3.390.30 1.802.0000	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	180,00	0,00	180,00	14.820,00
2202 3.390.30 1.802.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2203 3.390.35 1.802.0000	SERVÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2204 3.390.39 1.802.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2205 3.390.39 1.802.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	48.313,60	0,00	48.313,60	151.686,40
2207 3.390.40 1.802.0000	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	18.064,95	0,00	18.064,95	51.935,05
2210 4.490.51 1.802.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2211 4.490.52 1.802.0000	Edif. e Material Permanente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	SOMA - CONDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREVID.	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	163.898,75	0,00	163.898,75	1.936.101,25
2.084	MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS PREVIDENCIA										
2196 3.190.01 1.800.1111	ACIDENTARIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	774.2704,11	1.109,38	775.984,73	9.724.405,
2198 3.190.03 1.800.1111	PENSOES	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	81.325,86	0,00	81.325,86	988.674,14
2208 3.390.39 1.800.1111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2208 3.390.91 1.800.1111	SERVENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2209 3.390.93 1.800.1111	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	SOMA - MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS	12.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.270.000,00	856.629,97	1.109,38	857.739,35	11.412.265,74
999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
0098	RESERVA DE CONTINGENCIA										
2212 9.999.999 1.800.1111	Reserva de Contingência	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,
	SOMA - Reserva de Contingência	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	TOTAL - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	1.019.118,72	1.109,38	1.020.228,10	15.979.771,66



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TOTAL GERAL -	18.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	18.000,00	1.019.118,72	1.408,38	1.018.009,34	18.984.590,8
---------------	-----------	-----------	------	------	-----------	-----------	--------------	----------	--------------	--------------

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor-Presidente

CPF:

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 895.604.328-04
Contador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE JANEIRO/2023

PÁG. 001
PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

RPPS									
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO			
00819 - 10100-1	BANCO DO BRASIL S/A BB - FUNDO APOSENTAD.	1.03.000	12.158.654,07	12.280.539,55	12.158.654,07	11.388.163,82			
00819 - 10100-1	BB - FUNDO APOSENTAD.	1.800.1111		12.158.654,07	874.376,73				
00819 - 10100-1	BB - FUNDO APOSENTAD.	2.800.0000			12.158.654,07				
00820 - 10110-9	BB - 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	1.03.000	1.422.249,77	1.782.326,13	1.422.249,77	1.782.326,13			
00820 - 10110-9	BB - 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	1.802.0000		1.422.249,77					
00820 - 10110-9	BB - 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	2.800.0000			1.422.249,77				
00821 - 10734-4	BB - 10.734-4 INSS - APL	1.03.000	524.526,37	529.308,15	524.526,37	529.303,41			
00821 - 10734-4	BB - 10.734-4 INSS - APL	1.800.1111		529.308,15	544				
00821 - 10734-4	BB - 10.734-4 INSS - APL	2.800.0000		524.526,37					
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-1-RENDA VARIÁVEL	1.03.000	1.319.140,65	1.353.070,15	1.319.140,65	1.353.070,15			
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-1-RENDA VARIÁVEL	1.800.1111		1.319.140,65					
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-1-RENDA VARIÁVEL	2.800.0000			1.319.140,65				
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.03.000	342.441,22	393.649,11	342.441,22	22.485,50			
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.802.0000		40.000,00	40.000,00				
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.800.1111		342.441,22					
00824 - 8163-9	BB - APORTE C/C 8163-9	1.03.000	8.307.889,98	8.382.982,46	8.307.889,98	8.382.816,58			
00824 - 8163-9	BB - APORTE C/C 8163-9	1.800.1111		8.307.889,98	363,68				
00824 - 8163-9	BB - APORTE C/C 8163-9	2.800.0000			8.307.889,98				
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.03.000	39.080,11	875.849,65	39.080,11	146.280,38			
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.800.1111		39.080,11	729.586,58				
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	2.800.0000			39.080,11				
SUB-TOTAL BANCO DO BRASIL S/A			24.113.992,07	49.711.717,85	50.233.461,08	23.992.238,97			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO			
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	1.03.000	27.910.936,86	27.910.936,86	27.910.936,86				
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	1.800.1111		28.458.978,75	28.223,75	28.430.755,01			
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	2.800.0000		27.910.936,85	27.910.936,85				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE JANEIRO/2023

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

PÁG. 002

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
SUB-TOTAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
		FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA					
BANCO BRADESCO S.A						
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	1.03.000	4.112.936,06	4.170.793,7	4.112.936,06	4.170.793,07
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	1.800.1111		4.112.936,06		
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	2.800.0000				
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.03.000	1.654.508,79	2.832,76	1.654.508,79	
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.802.0000		2.832,76	2.632,76	
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.800.1111		1.674.983,6	2.632,76	1.672.328,06
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	2.800.0000		1.654.508,79	1.654.508,79	
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENE	1.03.000	25.148,28		25.148,28	
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENE	1.800.1111		488.400,8	442.380,00	26.070,28
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENE	2.800.0000		25.148,28		
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	1.03.000	413.319,88	419.134,8	413.319,88	419.134,08
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	1.800.1111		419.134,8		
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	2.800.0000		413.319,88		
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	1.03.000	267.442,14	271.204,40	267.442,14	271.204,40
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	1.800.1111		271.204,40		
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	2.800.0000		267.442,14		
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	1.03.000	405.215,57	410.915,77	405.215,57	410.915,77
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	1.800.1111		405.215,77		
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	2.800.0000		405.215,57		
SUB-TOTAL BANCO BRADESCO S.A						
SICREDI						
SUB-TOTAL SICREDI						
00798 - 13897-2	SICREDI - C/C: 13.897-2	1.03.000	2.276.415,22	2.276.415,22	2.276.415,22	
00798 - 13897-2	SICREDI - C/C: 13.897-2	1.800.1111		2.276.415,22	2.256,74	2.274.158,48
00798 - 13897-2	SICREDI - C/C: 13.897-2	2.800.0000		2.276.415,22		
SUB-TOTAL SICREDI						



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE JANEIRO/2023

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

PÁG. 003

TOTAL	61.719.904,47	124.931.149,78	124.883.456,43	61.267.597,82
--------------	---------------	----------------	----------------	---------------

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 916.352.841-04

Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA

CPF: 448.224.221-15

Diretora Financeira

SILVONE GOUVEIA BARBOSA

CPF: 838.604.328-04

Contador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.644 de 24 de Abril de 2023

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

Considerando que **MOACIR MIRANDA** requereu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em virtude do óbito de sua esposa **MARIA DE FÁTIMA DANTAS MIRANDA**, que no ato de seu falecimento se encontrava na qualidade de aposentada por esta autarquia municipal no cargo de **PROFESSORA, matrícula 366/1, Nível III e Classe F, inscrita no RG: nº. 154.934 SSP/MS e CPF: Nº. 305.884.131-00** e conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 06 de fevereiro de 2023, **Matricula da Certidão de Óbito: 061812 01 55 2023 4 00014 136 0005835 48**, Certidão extraída do livro C-014, FIs. 136, Termo 5.835.

Considerando que está demonstrado que a Servidora aposentada falecida era casada com **Moacir Miranda**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo ORC de Cassilândia/MS, Livro B08, FIs. 01, Termo 1827.

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes neste caso, não havendo, portanto, impedimento à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO**, requerido pelo esposo dependente em tela **MOACIR MIRANDA**, fixando os proventos conforme a apostila de proventos, anexa ao processo em que o servidor (a) estava recebendo a data do óbito e observando ainda o disposto estabelecido na Letra A, Inciso II do Art. 51, Artigo 54, Artigo 55, alínea C, 6 e Inciso I do Art. 82 da Lei Complementar 210/2018, Art. 77, Alínea C, 6 da Lei 13.135/2015, e Art. 40 § 7º, I da EC 41/2003.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei conforme observado no **Estabelecido no §2º do Art. 54, da Lei Complementar 210/2018 e Art. 40, § 7º, I da E.C. 041/2003**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado ocorrido em 06 de fevereiro de 2023.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 24 de abril de 2023.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2023-2025



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Publica-se os Anexos I e II à Instrução Normativa nº 001/2023/CGI

Publicado no Diário Oficial Eletrônico ano V/nº 2155, 4ª feira, 19 de abril de 2023.

MODELOS PRÁTICOS PARA O PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SEM COBERTURA CONTRATUAL

Anexo I - IN/CGI/SCI nº 001/2023 de 19 de abril de 2023.

Item 1

(Texto mínimo do ofício de abertura)

Vimos, pelo presente, solicitar a V. Exa. a abertura de processo visando o reconhecimento de dívida da empresa, conforme carta cobrança em anexo, que, foi contratada em .../.../..., por meio do processo licitatório nº .../..., tendo firmado o contrato nº .../..., o qual foi renovado pelo prazo legal, porém, não havendo mais possibilidade de renovação, a prestação de serviços foi mantida regularmente, uma vez que a utilização dos é imprescindível para o pleno funcionamento deste órgão público, vez que é, por meio dele, que são mantidas atividades fundamentais ao bom atendimento da população.

Solicitamos, desde já, que seja apurada a prestação de serviços, com despacho de três funcionários públicos municipais, lotados nas unidades onde os são prestados, atestando que, nos meses referidos, o serviço foi efetivamente prestado.

É de referendar a imprescindibilidade do serviço contratado para o pleno funcionamento deste órgão público, sob pena, da interrupção, causar danos irreparáveis e irreversíveis.

Mister acrescer que os valores a serem pagos são aqueles do contrato licitado, de forma que não ocorreu qualquer majoração, aumento ou reajuste, o que nos garante a vantajosidade e economicidade do contrato.

O não pagamento configuraria sérios prejuízos para a administração e configuraria o enriquecimento ilícito desta, vez que o serviço foi prestado a contento, com o atendimento dos requisitos legais fixados em contrato anterior.

Data e assinatura do servidor que autorizou o serviço

1

ANEXOS I e II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGI



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 2

(texto mínimo - despacho da autoridade)

Autorizo a abertura de processo de reconhecimento de dívida da empresa, conforme requerido, determinando que sejam apurados os motivos que levaram à não realização da licitação na época certa, planejando-se um novo contrato após o término da obrigação anteriormente assumida.

Tal reconhecimento tem base na legislação brasileira, especialmente o artigo [62](#), da Lei nº [4320/64](#), devendo ser constatada a existência de saldo orçamentário e financeiro, além de manifestação Jurídica.

O pagamento é devido, vez que o serviço foi efetivamente prestado, fato que deverá constar desse processo, comprovando-se que o mesmo é imprescindível ao pleno funcionamento deste órgão público.

Data e assinatura do Chefe do Poder Executivo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 3

(texto mínimo - despacho de 3 funcionários públicos)

Tendo em vista o ora requerido, nós, servidores públicos deste órgão, vimos, pelo presente, ATESTAR que a empresa prestou serviços com o fornecimento dos seguintes serviços:,,, tendo os mesmos sido fornecidos e contratados mediante licitação pública, porém, expirado o contrato, sem possibilidade de renovação, o fornecimento foi mantido, até que se realizasse nova licitação, tendo sido atendido o setor, o setor e o setor, o qual, verificamos pessoalmente ouvindo os servidores lá lotados, tendo os mesmos informado que o atendimento foi a contento, sem nenhuma intercorrência ou suspensão, devendo os mesmos serviços serem pagos por esta Administração Pública, vez que são devidos, sob pena de enriquecimento ilícito do ente público.

Data e assinatura dos 3 (três) servidores.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 4

(texto mínimo – despacho do setor de compras)

Esta unidade, responsável pelo setor de compras, informa, por meio deste despacho, que foi realizada pesquisa no mercado com outros 2 (dois) possíveis fornecedores e, com os preços praticados para a comercialização de produtos ou serviços idênticos ao objeto do reconhecimento sob discussão. Foram, ainda, utilizados valores apurados em licitações do próprio ente ou de outras unidades administrativas, com características do bem adquirido ou do serviço prestado, sendo comprovado que o preço cobrado pelo fornecedor está (ou não está) acima do praticado no mercado, devendo rever o seu preço ou sofrer as consequências do não recebimento, conforme comprovante em anexo.

Data e assinatura do Chefe do Setor



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 5

(texto mínimo – setor de finanças)

Esta unidade, responsável pelo setor de finanças, informa por meio deste despacho que existe disponibilidade financeira para o atendimento deste débito, para que sejam pagos os valores devidos à empresa, que prestou serviços de fornecimento de aos setores para a qual foi contratada, sem interrupção dos serviços, que são imprescindíveis a este órgão público.

Data e assinatura do Chefe do Setor



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 6

(texto mínimo - despacho orçamentário)

Esta unidade, responsável pelo setor orçamentário, informa, por meio deste despacho, que existe dotação orçamentária e disponibilidade na mesma, conforme quadro abaixo, para que sejam pagos os valores devidos à empresa, que prestou serviços de fornecimento de software aos setores para a qual foi contratada, sem interrupção dos serviços, que são imprescindíveis a este órgão público.

Dotação
Rubrica
Valor

Data e assinatura do Chefe do Setor



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 7

(texto mínimo – encaminhamento ao Jurídico)

Conforme solicitado, encaminhamos o presente ao setor Jurídico (destacar se é procuradoria ou assessoria jurídica), para análise do requerido, qual seja, o reconhecimento de dívida deste órgão com a empresa, pela prestação de serviços de, conforme devidamente explicitado e constatado o efetivo atendimento às necessidades desta unidade.

Data e assinatura do Chefe do Protocolo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 8

(texto mínimo – encaminhamento à Controladoria)

Conforme solicitado, encaminhamos o presente ao setor de Controle Interno do Município, para avaliar a aplicabilidade dos princípios da lei de contabilidade pública, em especial as regras próprias de liquidação de processos de pagamento, do requerido, qual seja, o reconhecimento de dívida deste órgão com a empresa, pela prestação de serviços de, conforme devidamente explicitado e constatado o efetivo atendimento às necessidades desta unidade.

Data e assinatura do Chefe do Protocolo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Item 9

(texto mínimo – despacho final)

Tendo em vista o que foi apurado, bem como, que não se deu a licitação por inúmeros atrasos, inclusive a necessidade de implantação de novos procedimentos por parte da utilização dos serviços de ..., DETERMINO e AUTORIZO, o pagamento e o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA ora descrita, conforme requerimento supra e manifestação da empresa.

Data e assinatura do Chefe do Poder Executivo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



Anexo II IN/CGI/SCI nº 001/2023 de 19 de abril de 2023.

Modelo de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº xxx.xxx/xx-x

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O nome do órgão ou entidade, CNPJ n....., Órgão ou Entidade Administrativa do poder Executivo, com endereço na, CEP, Cassilândia-MS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) cargo, nome designado(a) pela Portaria nº..... de do Prefeito Municipal;

CREDORA: A empresa CNPJ....., com endereço na, CEP, Cassilândia – MS, tel.: () neste ato representada por portador do RG n..... SSP/....., CPF n.....

As apartes acima identificados têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Clausulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O nome do órgão ou entidade reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$(), decorrente na nota Fiscal nº.....apresentados e listadas as fls. do processo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que confere a **CREDORA** decorre do reconhecimento de dívida na forma preconiza no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, em virtude da apresentação de serviços descrição dos serviços ou do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Especificação da situação irregular que deu origem a causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Indicar o local foram realizados os serviços ou entregue o bem ex. lugar, setor, órgão, realizado no período de especificar a data, evidenciados às fls..... do Processo n.....



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Controladoria Geral do Município



PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correção a conta de dotação orçamentaria própria do, classificada como programa de trabalho e natureza de despesa tendo sido empenhada mediante a nota de empenho n....., datada de.....de.....de.....

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal n..... objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao nome do órgão ou entidade do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste termo de reconhecimento de dívida, as partes elegem o foro da cidade de Cassilândia-MS.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cassilândia-MS, data.

Nome

Cargo

Nome

Cargo/empresa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 78



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 478/2023, de 11 de maio de 2023.

"Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria N.º 245/23, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores, Celia Aparecida Maia de Oliveira Mat. 2178, Daeli Oliveira da Silva Souza Garcia Mat. 2788 e Celia Rita Paulino Moura Mat. 55. Fiscal Do Pregão presencial N.º 016/2023, vinculados a ATA N.º 12/2023, celebrado com as empresas DISTRIBUIDORA ACL DE ALIMENTOS LTDA, IGOR FREITAS SILVA-ME, FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA, LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME, MUNDO DA INFORMATICA LTDA, TAX DISTRIBUIDORA ATACACADISTA LTDAMAGNO SILVA FLORIANO BORGES. O objeto do presente CONTRATO é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, sob a demanda dos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 79



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 478/2023, de 11 de maio de 2023.

Dados Complementares:

ATA Nº 012/2023

Vigência de 03/05/2023 até 03/05/2024

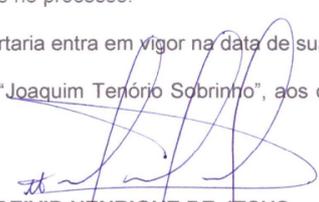
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA, DEIVID HENRIQUE DE JESUS, JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 80



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 479/2023, de 11 de maio de 2023.

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 245/23, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA Matrícula Nº 711, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 017/2023, vinculados a ATA Nº 14/2023, celebrado com a empresa DESENTUPIDORA LIMÃO LTDA. O objeto do presente CONTRATO é AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 87



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 479/2023, de 11 de maio de 2023.

Dados Complementares:

ATA Nº 004/2023

Vigência de 08/05/2023 até 05/05/2024

Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 82



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 480/2023, de 11 de maio de 2023.

“Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 245/23, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, JOSÉ FERNANDO DA Silva Mat. 1786, Gabriel Henrique Pinheiro Gois Mat. 2969 e Eloá Karina Villanova Vidal Gomes Mat. 1582 como Fiscal Do Pregão presencial Nº 018/2023, vinculados a ATA Nº 13/2023, celebrado com a empresa ENGENHARIA E SERRALHERIA ÁGUIA LTDA-ME. O objeto do presente CONTRATO é AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 83^a



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 480/2023, de 11 de maio de 2023.

Dados Complementares:

ATA Nº 013/2023

Vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024

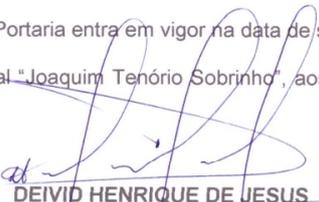
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA, DEIVID HENRIQUE DE JESUS, JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 84



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 481/2023, de 11 de maio de 2023.

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 245/23, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Juliana Iglesias de Jesus Matrícula Nº 1832, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 019/2023, vinculados a ATA Nº 15/2023, celebrado com as empresas TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA-ME, ELAINE MARIA BARBOSA NUNES-ME. Com objeto do presente CONTRATO é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

481/2023, de 11 de maio de 2023.

Dados Complementares:

ATA Nº 015/2023

Vigência de 10/05/2023 até 10/05/2024

Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 86



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 482/2023, de 11 de maio de 2023.

“Substitui a servidora pública municipal **LILIA NUBIA FERNANDES MENDES**, ora designada no Art. 1º da Portaria nº 733/2021, de 10 de agosto de 2021, para exercer a função de Fiscal de Contrato e, da outras providências”.

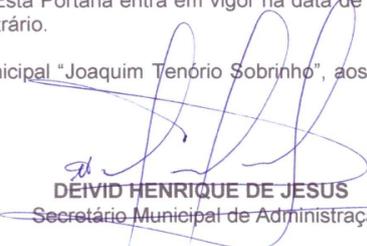
DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 245/2023, de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui-se a servidora **Lilia Nubia Fernandes Mendes**, ora designada no Art. 1º da Portaria nº 733/2021, de 10 de agosto de 2021, para exercer a função de Fiscal do Pregão Nº 068/2021, Contrato Nº 103/2021 pela servidora pública municipal, **Silvania Ribeiro de Assis**– matrícula 288.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.

ALTERAÇÃO NO ITEM 15.1 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

15.1. Os produtos devem ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Fornecedor e a entrega deve ser feita conforme cronograma do órgão solicitante, em dias úteis, previamente combinado. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e os órgãos desta Administração Pública consideram oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

ALTERAÇÃO NO ITEM 6.1 NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.1. Os produtos devem ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Fornecedor e a entrega deve ser feita conforme cronograma do órgão solicitante, em dias úteis, previamente combinado. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e os órgãos desta Administração Pública consideram oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

ALTERAÇÃO NO ITEM 6.1 NA MINUTA DA ARP (ANEXO IV) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO IV – MINUTA DA ARP.

6.1. Os produtos devem ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela fornecedora e a entrega deve ser feita conforme cronograma do órgão solicitante, em dias úteis, previamente combinado. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e os órgãos desta Administração Pública consideram oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do item 4.11 do Edital, fica mantida para 17/05/2023 às 09h00 (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023.

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 10 de Maio de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: HERMEZES SILVA FERREIRA CORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO LOCUTOR HERMEZES SILVA FERREIRA CORTES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “2º FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL” NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – HERMEZES SILVA FERREIRA CORTES

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.102	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação do locutor HERMEZES SILVA FERREIRA CORTES, para a participação no evento "2º Festival de Música Estudantil" nos dias 11 e 12 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data – 10/05/2023.

Cassilândia-MS, 10 de Maio de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: RICARDO FRANCISCO MOISÉS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA BANCA DE JURADOS ATRAVÉS DA EMPRESA RICARDO FRANCISCO MOISÉS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL" NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – RICARDO FRANCISCO MOISÉS

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.102	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação da Banca de Jurados através da empresa RICARDO FRANCISCO MOISÉS, para a participação no evento "2º Festival de Música Estudantil" nos dias 11 e 12 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data – 10/05/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

CONTRATO Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - S.H. INFORMÁTICA LTDA

15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPAGEM, DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0028.2.011	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES
26.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTEA E MATA BURROS

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluído a seguinte dotação orçamentária no contrato acima.

Data – 10/05/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – EFICAZ COMERCIO EIRELI

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica encerrado o contrato com a empresa EFICAZ COMERCIO EIRELI.

Data – 11/05/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	026	NOTA DE EMPENHO Nº:	001091	DATA:	24/04/2023	VALOR R\$:	15.649,20
CREDOR: INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA							
DOTAÇÃO:							
71.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
71.10.1	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
71.101	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
04.123.0043-2.033	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: VALDECY PEREIRA DA COSTA							

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 040/2023.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - V.C. CONSTRUTORA LTDA EPP

FONTE	1.550.000
FICHA	311

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica alterado a fonte e a ficha na dotação orçamentária no contrato acima.
Data – 11/05/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2169

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)